



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5194 , DE 16 DE Janeiro DE 1.985

000.22

Declara de utilidade pública imóvel destinado a abertura de vias públicas

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições - que lhe são conferida por lei e especialmente com fundamento no disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigavel ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados situados no trecho entre o viaduto da Rua São Pedro e Rua Imaculada, nesta cidade, com as medidas e confrontações - constantes das plantas anexas que, rubricadas pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto, imóveis esses necessários à abertura da Avenida D. Pedro I a saber:

- 1 - Imóvel situado a Rua Paraiso, nº 36, de propriedade de José Matias Barbosa, ou quem de direito, registrado nesta Prefeitura sob o BC 24.002.007.001, constituído de uma área de 137,10 m² e prédio de construção considerada modesta, com 58,21 m².
- 2 - Imóvel situado a Rua Paraiso, nº 28, de propriedade de Mauricio Macedo, ou quem de direito, registrado nesta Prefeitura sob o BC 24.002.006.001, constituído de uma área de 159,00 m² e prédio de construção - considerada modesta, com 58,00 m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.23

- 3 - Área de terreno com 93,60 m² (noventa e três metros e sessenta decímetros quadrados), de propriedade de João Cesar do Amaral, ou quem de direito, registrado nesta Prefeitura sob o BC nº 24. 002.005.001.
- 4 - Área de terreno com 563,20 m² (quinhentos e sessenta e três metros e vinte decíme tros quadrados), de propriedade Anesia Ramos, ou quem de direito.
- 5 - Área de terreno com 345,00 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), de propriedade de Sebastião Ferreira Mendes , ou quem de direito.
- 6 - Área de terreno medindo 6,38 m² (seis me tros e trinta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel nº 41, locali zado à Rua Paraíso, de propriedade de Roberto Loschi, ou quem de direito, registra do nesta Prefeitura sob o BC nº 24.002.008,001.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de *Januário* de 1.985.

João Paulo